

8.666/93, em favor de PAULO MAURICIO NADAF DE BRITO, no va-
lor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à concessão de adian-
tamento para atender despesa EXTRAORDINÁRIA OU URGENTE.

Id: 2246650
SUBSECRETARIA DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.03.2020

PROCESSO Nº SEI-21/121/003102/2019 - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que **NÃO HÁ RESPONSABILIDADE** a ser imputada a quaisquer funcionários".

Id: 2246649
CORREGEDORIA
ATO DA CORREGEDORA
DE 02.03.2020

AVOCA a Sindicância nº E-21/030.017/2020 e **DESIGNA**, como SIN-
DICANTE, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID 50008480, para
dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o
artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30
(trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 03.03.2020
AVOCA a Sindicância nº E-21/020.605/2019 e **DESIGNA**, como SIN-
DICANTE, a servidora **ELISE ALVES**, ID 500006919, para dar pros-
seguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo
318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta)
dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

DE 12.03.2020
AVOCA a Sindicância nº E-21/018.320/2019 e **DESIGNA**, como SIN-
DICANTE, a servidora **THEREZINHA ALVES VICENTE**, ID 50125710,
para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que
alude o artigo 318 do Decreto nº 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de
30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Id: 2246640
SUBSECRETARIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL
ATOS DA CORREGEDORA
DE 02.03.2020

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TIENY GUSMÃO FERREI-
RA**, ID 43715257. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para
conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.029/2020.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS EDUARDO DE
FREITAS**, ID 50002490. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias
para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.030/2020.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **THEREZINHA ALVES VI-
CENTE**, ID 50125710. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias
para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.031/2020.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ELISE ALVES**, ID
500006919. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para con-
clusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.032/2020.

DE 03.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID
50008480. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclu-
são dos trabalhos. Processo nº E-21/006.033/2020.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **PAOLA SOARES DA COS-
TA PEREIRA**, ID 6567703. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta)
dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.034/2020.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID
50008480. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclu-
são dos trabalhos. Processo nº E-21/006.036/2020.

DE 09.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ELISE ALVES**, ID
500006919. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para con-
clusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.037/2020.

DE 10.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TIENY GUSMÃO FERREI-
RA**, ID 43715257. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para
conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.038/2020.

DE 12.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, o servidor **CARLOS EDUARDO DE
FREITAS**, ID 50002490. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias
para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.043/2020.

DE 13.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, o servidor **LEONARDO FÉ MANZINI**, ID
50008480. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclu-
são dos trabalhos. Processo nº E-21/006.045/2020.

DE 18.03.2020
DESIGNA, como Sindicante, a servidora **TIENY GUSMÃO FERREI-
RA**, ID 43715257. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para
conclusão dos trabalhos. Processo nº E-21/006.049/2020.

Id: 2246641
CORREGEDORIA GERAL
ATO DO CORREGEDOR
DE 05.02.2020

APLICA a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, em face do ser-
vidor **WAGNER LUIZ TOLEDO DA ROCHA**, ID 43406726, com fulcro no
artigo 296, I do Decreto Lei nº 2.479/79, por estar incurso no que
dispõe o artigo 17, incisos XIII e XIV, artigo 18, inciso III, c/c o artigo
26, incisos III, X, XXIV e XXXV, Parágrafo Único do Decreto nº
40.013/2006, conforme consta dos autos do Procedimento de Sindi-
cância nº E-21/062.117/2018.

Id: 2246642
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ
PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA
ATO DO DIRETOR
DE 14.02.2020

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **FÁBIO DE MELO SIMÃO**, ID
50011545 em substituição ao servidor ALEX MORAES VIANA, ID
19925948. Processo nº E-21/047.011/2020.

Id: 2246643
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO
ATO DO DIRETOR
DE 09.03.2020

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **AURÉLIO SOARES DE AL-
MEIDA JUNIOR**, ID 43932274, em substituição ao servidor VINÍCIUS
RIBEIRO DA COSTA FAZOLO, ID 50236784. Processo nº E-
21/016.206/2019.

Id: 2246644

SUBSECRETARIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA
DE 11.03.2020

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo de conclusão do Processo
de Sindicância nº E-21/081.215/2019.

Id: 2246645
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
EM TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE PATRONATOS E ALTERNATIVAS PENAIS
ATO DO COORDENADOR
DE 14.02.2020

DESIGNA os servidores **SILVIA FERNANDES DE LIMA**, ID 5665620,
RENATA DA COSTA SOUZA, ID 41960300 e **QUÊNIA CRISTINA**
PESSOA, ID 50125575, para compor a Comissão de Sindicância, sob
a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o
prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-
21/124.001/2020.

Id: 2246646
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EM TRATAMENTO
PENITENCIÁRIO
COORDENAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
DE 27.02.2020

DESIGNA, como Sindicante, o servidor **MARCELO GOMES PORTU-
GAL**, ID 43208339 em substituição a servidora PATRÍCIA SOARES
ROSA, ID 50000870. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a
contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo
nº E-21/048.002/2019.

Id: 2246651
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 380
DE 12 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA PRE
Nº 272, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE
REGULAMENTA AS AVALIAÇÕES PERIÓDICA
E ESPECIAL DE DESEMPENHO, BEM COMO
O ESTÁGIO PROBATORIO PARA OS OCU-
PANTES DOS CARGOS PÚBLICOS DO FUN-
DUNO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊN-
CIA - NA FORMA QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no
uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22
de fevereiro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei nº
5.260, de 11 de junho de 2008, e pela Lei nº 5.352, de 18 de de-
zembro de 2008, bem como no Decreto nº 41.604, de 19 de dezem-
bro de 2008 e, principalmente, a Lei Complementar nº 132/2009 e de-
mais alterações,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido pelo Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014;

- a necessidade de reestruturação das políticas e ferramentas de ges-
tão de pessoas no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA; e

- a necessidade de revisão dos métodos e ferramentas de avaliação
de desempenho nos níveis estratégico e tático;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 272, de 02 de feve-
reiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º - A Avaliação de Desempenho, em ambas as moda-
lidades, será realizada nos meses de janeiro e julho de cada
ano, referente ao semestre imediatamente anterior, exceto a
primeira avaliação especial de desempenho e as avaliações
dos servidores ocupantes de cargo de Gerente ou Diretor

(...)

§ 5º - Os servidores ocupantes de cargo de Gerente ou Di-
retor terão suas avaliações realizadas anualmente.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2020
SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2246709
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 386
DE 02 DE ABRIL DE 2020

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO 2020, COM VISTAS AO
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DAS
CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM PREVI-
DÊNCIA SOCIAL E ASSISTENTE PREVENI-
CIÁRIO, NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no
uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22
de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de
junho de 2008, e a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de
2009, e

CONSIDERANDO:

- a autorização governamental para abertura de concurso público para
o provimento de vagas no âmbito do RIOPREVIDÊNCIA publicada no
DOERJ de 06/02/2020;

- a necessidade de instituição de comissão responsável pela organi-
zação e pelos encaminhamentos necessários a realização do Certa-
me; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040161/002999/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, res-
ponsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certa-
me para provimento de cargos efetivos das carreiras de Especialista
em Previdência Social e Assistente Previdenciário, no âmbito do Fun-
do Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIO-
PREVIDÊNCIA, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:
VANESSA CRISTINA CHAVES PEREIRA ID 50328859;

COORDENADORA:
FLAVIA DE SÁ GOES MOURÃO ID 50329146;

MEMBROS:
JORGE LEONARDO MOSQUERA TORRES DE OLIVEIRA ID
44060653;
PATRÍCIA SANTOS ROCHA ID 50764799;
NICHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO ID 44345810.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020
SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2246717
Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHO-DIRETOR
RESOLUÇÃO AGENERSA CODIR Nº 710
DE 30 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE ME-
DIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO
CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PRO-
PAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORO-
NA VÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRA-
BALHO DOS SERVIDORES DA AGENERSA, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENER-
GIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe
conferem o art. 4º, inciso XIV da Lei Estadual nº 4.556, de 06 de ju-
nho de 2005, no Decreto Estadual nº 47.006, de 27 de março de
2020 e o art. 7º, incisos VI, “b” e VII e art. 13, incisos VI, XXII e XXIII
do Regimento Interno da AGENERSA,

CONSIDERANDO:

- que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou em 11 de
março de 2020, que a disseminação comunitária do Novo Coronavírus
(COVID-19) em todos os continentes se caracteriza pandemia;

- que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do
coronavírus, causador da doença COVID-19;

- que a Administração Pública, como um todo, já vem adotando me-
didas administrativas que garantam a continuidade e eficiência do ser-
viço prestado, ao mesmo tempo em que se priorize a necessidade de
se evitar a contaminação em larga escala, inclusive trabalhando para
redução de exposição ao risco de servidores, colaboradores e pres-
tadores de serviço; e

- a revogação dos Decretos nº 46.970/2020 e nº 46.980/2020, bem
como a edição do Decreto nº 47.006/2020, todos do Governo do Es-
tado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até 13/04/2020, as determinações con-
tidas no Ato do Conselho-Diretor de 16/03/2020 e nas Resoluções nº
707 e 708, desta Agência Reguladora.

Art. 2º - O artigo 1º da Resolução nº 708 passa a ter a seguinte
redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido, preferencialmente, o trabalho re-
moto -home office- a todos os servidores da AGENERSA, até
13 de abril de 2020, ressaltando-se as fiscalizações das em-
presas reguladas em caráter de emergência”.

Art. 3º - Ficam suspensas as Sessões Regulatórias Ordinárias e ex-
traordinárias até dia 13/04/2020.

Art. 4º - Fica suspenso até 13/04/2020, o curso dos prazos de todos
os processos regulatórios e administrativos em tramitação perante a
AGENERSA, haja vista a data de publicação do Decreto nº
47.006/2020, do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Ficam suspensos, igualmente, na forma do caput,
os prazos do inciso III, do artigo 27 do Regimento Interno.

Art. 5º - A Secretaria Executiva deverá providenciar a comunicação
às empresas reguladas e aos Poderes Concedentes Municipal e Es-
tadual, do inteiro teor da presente Resolução e diligenciar para que
seja imediatamente publicada e disponibilizada no site da AGENER-
SA, bem como divulgada por correio eletrônico e SEI-RJ, garantindo a
sua ampla publicidade.

Parágrafo Único - O endereço eletrônico (secex@agenersa.rj.gov.br)
se prestará a todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário,
estando o acesso à Agência restrito aos casos comprovadamente es-
peciais de necessidade de atendimento presencial, sob prévio agen-
damento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e
pode ser revogada a qualquer tempo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020
LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro-Presidente
SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro
TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

Id: 2245990
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1753 DE 31 DE MARÇO DE 2020

**PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA JU-
CERJA Nº 1752, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio
da publicidade, e